



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - GOIÁS/APARECIDA DE GOIÂNIA**  
**3º OFÍCIO DO NÚCLEO DE TUTELA COLETIVA**

**Despacho nº:** 16848/2018

**Referência:** PR-GO-00042462/2018

**Assunto:** Instaurar PP

Trata-se de notícia de fato relativamente à existência de diversos perfis e páginas do Facebook que promovem ofertas de serviços de clínicas e medicamentos abortivos, o que pode configurar práticas ilícitas, conforme o ordenamento jurídico brasileiro.

Posto isso, determino a conversão dessa notícia de fato em procedimento preparatório, vinculado ao 3º Ofício do Núcleo de Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Goiás, visando apurar ação ou omissão ilícita do Facebook, especificamente quanto à divulgação de ofertas de serviços de clínicas e medicamentos abortivos nos perfis e páginas apontados dessa rede social.

Oficie-se ao Facebook, encaminhando-lhe cópia da notícia de fato, para conhecimento e providências cabíveis, e requisitando-lhe, no prazo de 5 dias, com fundamento no artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93, relatório detalhado de todas as providências tomadas em relação aos perfis e páginas indicados.

Encaminhe-se cópia da notícia de fato, mediante prévia distribuição, a um dos Ofícios do Núcleo Criminal da Procuradoria da República em Goiás, para providência que entender cabíveis nas suas atribuições.

Goiânia, 5 de setembro de 2018.

**AILTON BENEDITO DE SOUZA**  
Procurador da República